

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.193, DE 03 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos de Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta e Auxiliar de Saúde Bucal, dispostos na Lei Municipal nº 1.151, de 14/07/2015 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência dos contratos de trabalho dos cargos de Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta e Auxiliar de Saúde Bucal, dispostos na Lei Municipal nº 1.151, de 14/07/2015 e dá outras providências.

Artigo 2° - A autorização disposta no artigo anterior contempla a prorrogação dos contratos de trabalho, a contar do término dos contratos ora vigentes até 31 de dezembro de 2016.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.

Artigo 4° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de maio de

ALMIR JOSÉ BAGEGA PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aps 03/05/2016.

2016.

Hannbert Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

